

**Companhia Riograndense de Mineração - CRM**

**Diretor Presidente: Telmo José Kirst**  
End: Rua Botafogo, 610  
Porto Alegre/RS - 90150-050

**SÚMULAS**

Nota de publicação da Corag

A matéria a seguir está sendo republicada em razão de ter constado com omissões no Diário Oficial Edição de 02/12/2010, página 44.

**SÚMULA DA ORDEM DE COMPRA (OC) nº 018702**

Contratante: Cia. Riograndense de Mineração - CRM  
Contratada: Bischoff Concretos Ltda.

Objeto: Aquisição de 1.500 m<sup>2</sup> de blocos de concreto intertravados, com espessura de 6 cm.  
Valor total: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).  
Pagamento: no prazo de 08 (oito) dias contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.  
Vigência: até a entrega do objeto que deverá ocorrer até o dia 17/12/2010.  
Processo: Pregão nº 187/2010 - 2ª edição  
Data de assinatura: 17/11/2010

## Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio

**Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio**

**Secretário de Estado: GILMAR TIETBÖHL RODRIGUES**  
End: Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre/RS - 90150-044

**Gabinete do Secretário**

GILMAR TIETBÖHL RODRIGUES  
End: Av. Getulio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044  
Fone: (51)3288-6286

**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Posse  
Expediente: 012693-1500/10-9  
Nome: AMANDA DE CASTILHO VICENTE  
RG: 6082513638 UF: RS  
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CLASSE: A PADRÃO: 13  
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO

DECLARA EMPOSSADA em 16/11/2010, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 28/10/2010, Pág. 03.

**Codigo: 756410**

Assunto: Posse  
Expediente: 012158-1500/10-4  
Nome: AUGUSTO CÉSAR DANTAS DE SOUZA  
RG: 70549.453 UF: PE  
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CLASSE: A PADRÃO: 13  
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO

DECLARA EMPOSSADO em 29/11/2010, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 07/10/2010, Pág. 02.

**Codigo: 756411**

Assunto: Posse  
Expediente: 013038-1500/10-0  
Nome: BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS  
RG: 1065772525 UF: RS  
Cargo/Função: GEÓGRAFO  
CLASSE: A PADRÃO: 17  
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO

DECLARA EMPOSSADO em 23/11/2010, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 28/10/2010, Pág. 02.

**Codigo: 756412**

Assunto: Posse  
Expediente: 001766-1100/10-8  
Nome: JOSUÉ LUIS KUHN  
RG: 5074656711 UF: RS  
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CLASSE: A PADRÃO: 13  
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO

DECLARA EMPOSSADO em 16/11/2010, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 07/10/2010, Pág. 03.

**Codigo: 756413**

Assunto: Posse  
Expediente: 013636-1500/10-3  
Nome: LADIMIR CAMARGO RODRIGUES  
RG: 8017769186 UF: RS  
Cargo/Função: CHEFE DE SETOR - CC-06  
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO

DECLARA EMPOSSADO em 26/11/2010, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 21/10/2010, Bol.n.º 109/10.

**Codigo: 756414**

Assunto: Posse  
Expediente: 001912-1100/10-4  
Nome: ROGÉRIO AKIRA MINAKAWA  
RG: 41.982.799-7 UF: SP  
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CLASSE: A PADRÃO: 13  
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO

DECLARA EMPOSSADO em 26/11/2010, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 28/10/2010, Pág. 03

**Codigo: 756415**

Assunto: Posse  
Expediente: 008975-2400/10-1  
Nome: ROSSANO GRÜNDLER  
RG: 1033684794 UF: RS  
Cargo/Função: ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
CLASSE: A PADRÃO: 17  
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO

DECLARA EMPOSSADO em 16/11/2010, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 28/10/2010, Pág. 02.

**Codigo: 756416**

**ATOS ADMINISTRATIVOS****ASSUNTO: PORTARIA  
EXPEDIENTE SPI: 13869-1500/10-3****PORTARIA Nº 183/2010**

Estabelece medidas de controle ambiental da ocorrência de javali-europeu, "Sus scrofa" e seus híbridos, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e,

Considerando as competências do Estado para implementar medidas de controle do javali-europeu, (Sus scrofa) e seus híbridos;

Considerando os prejuízos significativos que estão ocorrendo, causados pelo javali-europeu "Sus scrofa" e seus híbridos, repercutindo negativamente nas questões ambiental, econômica e no agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando as disposições contidas no artigo 37 da Lei n. 9605, de 12 de fevereiro de 1998, descriminalizando o sacrifício de animais silvestres, quando expressamente autorizado pela autoridade competente e realizado com vistas à proteção de lavouras, pomares, rebanhos e meio ambiente;

Considerando que a Convenção de Diversidade Biológica da qual o Brasil é signatário, representada pelo anexo único do Decreto n. 2.519, de 16 de março de 1998, autoriza que cada parte contratante, na medida do possível, promova a erradicação de espécies exóticas que ameacem os ecossistemas e espécies locais;

Considerando serem o javali-europeu, "Sus scrofa" e seus híbridos, animais exóticos invasores, nocivos às espécies silvestres nativas, meio-à agricultura, à pecuária e ao meio ambiente, podendo, ainda, implicar em riscos à segurança de seres humanos;

Considerando a existência do javali-europeu, "Sus scrofa" e seus híbridos, em condições de vida livre, em diversas Regiões do Estado do Rio Grande do Sul, principalmente na Região da Serra e na Região Sul;

Considerando as definições previstas pela Instrução Normativa IBAMA nº141/2006 sobre espécies exóticas invasoras, controle de fauna nociva e manejo ambiental,

Considerando a Nota Técnica - CGFAP- Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros nº /2010 de 19 de agosto de 2010 - do Ministério do Meio Ambiente- MMA e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA, e

Considerando o aumento significativo da espécie, em razão, inclusive da revogação da Instrução Normativa n.º 71, de 04/08/2005, que autorizava o controle populacional do javali "Sus scrofa" por meio de captura e abate em todo o Estado do Rio Grande do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regular, por meio da captura e do abate e por tempo indeterminado, o controle ambiental da ocorrência de javali-europeu, "Sus scrofa" e seus híbridos, considerados fauna exótica invasora.

**Parágrafo Único:** Serão considerados passíveis de abate todos os exemplares de "Sus scrofa" em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento com o porco-doméstico, em situação de liberdade.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Portaria serão utilizadas as seguintes definições:  
I - controle ambiental da ocorrência de javali-europeu: ações destinadas à identificação e mapeamento da ocorrência, à captura e/ou ao abate de espécimes de javali-europeu, "Sus scrofa" e seus híbridos, considerados fauna exótica invasora.

II - fauna exótica invasora: animais introduzidos em ecossistema do qual não fazem parte originalmente, mas onde se adaptam e passam a exercer dominância, prejudicando processos naturais e espécies nativas, além de causar prejuízos de ordem ambiental, econômica e social.

**Art. 3º** - No intuito de possibilitar o controle ambiental, a ocorrência de espécimes de javali-europeu, "Sus scrofa" e seus híbridos, nos limites da propriedade do produtor rural, deverá ser noticiada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, através de suas unidades municipais (Inspetorias Veterinárias e Zootécnicas - IVZs).

**Art. 4º** - O abate do javali se dará unicamente por meios físicos, sem limite de quantidade, sendo vetado qualquer tipo de controle por outros meios, sobretudo o uso de venenos.

**Parágrafo único** - O controle de javali não será permitido nas propriedades particulares sem o consentimento expresso de seus proprietários.

**Art. 5º** - Os produtos e subprodutos obtidos através da captura e abate de javalis não poderão ser comercializados ou consumidos em restaurantes, lanchonetes, pensões, bares, hotéis e estabelecimentos similares.

**Art. 6º** - O abate do javali não será permitido em Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais, salvo quando autorizado pelo órgão responsável pela Unidade.

**Art. 7º** - Serão consideradas infrações à presente Portaria quaisquer atos contrários a seus dispositivos e ao que dispõe as Leis nº 5.197/67 e Lei nº 9.605/98, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2010.

**Gilmar Tietböhl Rodrigues,**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.

*Código: 756317*

PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO, COORDENAÇÃO E QUALIDADE DO SISTEMA AGROINDUSTRIAL DE CARNE DE GADO VACUM, OVINO E BUFALINO.  
AGREGAR RS CARNES  
DECRETO ESTADUAL 41.620 DE 20/05/2002

#### RESOLUÇÃO N.º 255/2010

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2010, **Resolução ducentésima quinquagésima quinta** do Programa, retifica a resolução 254 que homologou a **Habilitação geral e especial** da empresa abaixo, conforme os Artigos 4º e 5º do Decreto 41.620/02 para o período de **setembro a dezembro de 2010**.

Empresa	Cidade	CNPJ	Reg	Insp	Período
Frigorífico Bravo Ltda.	Caxias do Sul	12375118/0001-63	2205	SIF	set-dez 2010

#### RESOLUÇÃO N.º 256/2010

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2010, **Resolução ducentésima quinquagésima sexta** do Programa, renovou para o período de **outubro a novembro de 2010**; a **Habilitação geral e especial** da empresa abaixo.

Renovação de habilitação

Empresa	Cidade	CNPJ	Reg	Insp	Período
Frigorífico Estado Sul Ltda	Pelotas	05041685/0001-38	114	Cispoa	Out-dez 2010

*Código: 756345*

#### Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA/RS

**Diretor Presidente: Ailton dos Santos Machado**  
End: Avenida Fernando Ferrari, 1001  
Porto Alegre/RS - 90200-041

#### SÚMULAS

Resultado de Licitação, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010. Torna público o resultado da licitação em epígrafe, declarando habilitada e classificada a empresa Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., com proposta no valor de R\$ 8.932,17 mensais.

Aditamento: Ceasa/RS e Central Médica de Prevenção Ltda. Obj. prorrogam o Contrato nº 12/08. Por 12 meses a contar de 04/12/2010. Conf. Pl - 076/08. No valor mensal de R\$ 75,64 por família, demais cláusulas inalteradas. Disp. na Ajur.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2010.  
Ailton dos Santos Machado.  
Diretor-Presidente.

*Código: 756326*

## Secretaria da Ciência e Tecnologia

### Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

**Presidente: Benami Bacaltchulk**  
End: Rua Gonçalves Dias, 570  
Porto Alegre/RS - 90130-060

#### RETIFICAÇÕES

Retificação de Súmula - Processo nº. 950-2568/10-4

Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 071.042.2010. A FEPAGRO torna pública a retificação da Súmula publicada no DOE de 01/12/2010, pág. 45, onde se lia: Objeto: Prorrogar por mais 90 dias a contar de 29 de junho de 2010, lê-se: **Objeto: Prorrogar por 90 dias.**

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2010.

*Código: 756175*

## Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer

### Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer

**Secretário de Estado: JORGE LUIS DRUMM**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

#### Gabinete do Secretário

JORGE LUIS DRUMM  
End: Av. Borges de medeiros, 1501 - 10º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900  
Fone: (51) 3288-5400

#### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento  
Expediente: 003197-2300/10-4  
Nome: Gilmara Postiglioni  
Id.Func./Vínculo: 2370980/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente Superior - CC10  
Lotação: SETUR - Div de Convênio com Órgãos Estaduais Fed e Int

AUTORIZA o afastamento da servidora, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 06/12/2010 a 09/12/2010

Evento e justificativa: Prestar serviço no "3º Encontro dos Coordenadores Regionais 2010.

Condição: Com direito ao pagamento das respectivas diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e volta.

*Código: 756484*

### Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS

**Diretor Presidente: Robinson de Alencar Brum Dias**  
End: Rua Gonçalves Dias, 628 - Porto Alegre/RS - 90130-060

#### SÚMULAS

#### Súmula do Convênio nº 246 /10

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ nº 04.996.928/0001-29 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pejuçara CNPJ 07.088.240/0001-39 Objeto: provimento de recursos financeiros para aquisição de academia de ginástica Vigência: 03/12/2010 a 30/12/2010 Valor: 15.218,37 (quinze mil duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) Recurso Financeiro: U.O. 4701. Projeto Atividade: 4282. Elemento de Despesa: 335043. Rec. 7090 Processo Administrativo 0001535-23.47/10-2.

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2010.

**Robinson de Alencar Brum Dias**  
Diretor Presidente Fundergs.

*Código: 756324*

#### Súmula do Convênio nº 245 /10

Participes: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, CNPJ nº 04.996.928/0001-29 e Federação de Beach Soccer e Esportes de Areia do RS CNPJ 07.136.192/0001-07 Objeto: provimento de recursos financeiros para realização do Campeonato gaúcho de Beach Soccer 2010/11 etapas classificatórias e fase final adulto, sub11 e sub 13 Vigência: 04/12/2010 a 25/02/2011 Valor: 69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais) Recurso Financeiro: U.O. 4701. Projeto Atividade: 4282.. Elemento de Despesa: 335043.. Rec. 7090 Processo Administrativo 0001504-23.47/10-4.

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2010.

**Robinson de Alencar Brum Dias**  
Diretor Presidente Fundergs.

*Código: 756325*

## Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais

### Junta Comercial do Rio Grande do Sul

**Presidente: Jorge Luiz Costa Melo**  
End: Avenida Júlio de Castilhos, 120  
Porto Alegre/RS - 90030-130

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DECISÓRIOS DA JUCERGS 30/11/2010  
PROCESSO EM EXIGÊNCIA

101769075	101953976	101956185	101956932	101956940	102008019	102008027
102027110	102027129	102027137	102027331	102045550	102161968	102162239
102162247	102190631	102190640	102238120	102246335	102273782	102274207
102288186	102321000	102321191	102321205	102333726	102333734	102368953
102368961	102368970	102375801	102378525	102378533	102425914	102425922
102425930	102426600	102428158	102428565	102428573	102428581	102428948
102476071	102476462	102476640	102477639	102477647	102477655	102477663
102577412	102578060	102578419	102578990	102588201	102588210	102599319
102599327	102604835	102609810	102609829	102609837	102679851	102679860
102680256	102708770	102708789	102709203	102712697	102712700	102743436
102767866	102805636	102805652	102813957	102814503	102818150	102855986
102868174	102878587	102878595	102878609	102883270	102921156	102921164
102921440	102921555	102932328	102955530	102955549	102958785	102958793